



**PARECER CONTROLE INTERNO N° 2024.03.27/002 - CGM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2022-SEMAD**  
**ADESÃO CARONA N° A/2023-038-SEMED**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° A/2023.038.001-SEMED**

**ASSUNTO:** Primeiro Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024, em complementação àquela prevista no instrumento contratual vigente, Contrato Administrativo n° A/2023.038.001, originário do processo de Adesão/Carona n° A/2023.038-SEMED, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Marituba/PA.

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

### ***I - Relatório***

Trata-se da análise ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° A/2023.038.001, no qual, está sendo solicitado a inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024, em complementação àquela prevista no instrumento contratual vigente.

O Apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei Federal n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- ✓ Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- ✓ Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- ✓ Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

*Na prática, a apostila pode ser:* • feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; • juntada por meio



*de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660)*

No entanto, não existe um meio ou um procedimento específico para proceder ao apostilamento em contratos administrativos. Essa omissão acontece justamente em razão da simplificação da forma que se pretendeu assegurar a esse instrumento.

É condição primordial, que haja a confirmação do cabimento de forma objetiva e clara, e de seus efeitos no contrato. Para tanto, pode-se providenciar o apensamento do ato de autorização da autoridade competente ou a simples anotação no próprio instrumento contratual ou, ainda, a inclusão de um documento intitulado "apostilamento".

No caso em tela, foi formalizado o procedimento administrativo contemplando os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação de Apostilamento;
- ✓ Cópia do Contrato;
- ✓ Termo de Apostilamento.

## **II - Conclusão**

O presente termo visa apenas a inclusão de dotações, situação esta, que se enquadra ao contextualizado, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado a formalização da modificação contratual, por todo o exposto, esta Controladoria opina pelo prosseguimento do feito; por fim, segue os autos para Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Marituba (PA), 27 de março de 2024.

Glaydson George M. de Miranda  
CONTROLADOR